

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E DEFASAGEM NA CORREÇÃO DAS FAIXAS – ESTIMATIVAS DE ACRÉSCIMO TRIBUTÁRIO NO BRASIL^{1,2}

Pedro Tonon Zuanazzi³

Gustavo Inácio de Moraes⁴

Milton André Stella⁵

Pedro Henrique Vargas Cabral⁶

Por meio dos microdados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), este trabalho busca estimar qual seria a arrecadação do governo federal com o imposto de renda retido na fonte (IRRF) relativo ao rendimento do trabalho e a outros rendimentos, para os anos de 2002 a 2016, caso as alíquotas de imposto sofressem correções pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Além das faixas oficiais de imposto, outros três cenários foram testados: (a) com a correção pelo IPCA desde 1996 e a inserção das quatro alíquotas a partir de 2009; (b) com a correção pelo IPCA desde 1996 e a manutenção das duas alíquotas originais após 2009; e (c) com a correção do IPCA somente no último ano. Os resultados sugerem que o governo federal teria arrecadado, somente em 2016, R\$ 41,5 bilhões a mais do que o cenário (a), R\$ 33,6 bilhões acima do cenário (b) e, somente por não ter corrigido pelo IPCA em 2016, R\$ 4,8 bilhões a mais do que o cenário (c). Além disso, o número atual de contribuintes seria mais do que o dobro dos cenários (a) e (b): aproximadamente 9,68 milhões de assalariados deixariam de contribuir se a faixa de isenção tivesse sido corrigida pela inflação desde 1996.

Palavras-chave: imposto de renda; correção; IPCA.

PERSONAL INCOME TAX AND LACK OF CORRECTION OF BANDS – ESTIMATES OF TAX INCREASE IN BRAZIL

Through the RAIS data, this paper estimates what would be the Federal Government collection with the wage tax related to income from work and other income, for the years 2002 to 2016, if the tax rates had been adjusted by the consumer prices index. In addition to the official tax rates, three other scenarios were tested: (a) correcting by the consumer prices since 1996 and including the four tax rates from 2009; (b) correcting by the consumer prices since 1996 and keeping the original two rates after 2009; and (c) correcting the IPCA just in the last year. The results suggest that the federal government would have collected, only in 2016, R\$ 41.5 billions more than the scenario (a), R\$ 33.6 billions above the scenario (b) and, just by not having adjusted for the consumer prices in 2016, R\$ 4.8 billion more than scenario (c). In addition, the current number of taxpayers would be

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/ppp58art7>

2. Os autores agradecem o apoio e incentivo do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul (Sescon-RS) na elaboração do estudo.

3. Analista pesquisador em estatística no Departamento de Economia e Estatística da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Rio Grande do Sul (DEE/SPGG-RS). *E-mail:* <pedro@planejamento.rs.gov.br>.

4. Professor no Programa de Pós-Graduação em Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). *E-mail:* <gustavo.moraes@pucrs.br>.

5. Professor de economia da PUCRS. *E-mail:* <milton.stella@pucrs.br>.

6. Economista e analista em planejamento de vendas na John Deere Brasil. *E-mail:* <pedro.cabral@live.com>.

more than twice the scenarios (a) and (b): approximately 9.68 million of employees would cease to contribute if the tax had been indexed for inflation since 1996.

Keywords: income tax; adjustment; IPCA.

IMPUESTO SOBRE LA RENTA DE LAS PERSONAS FÍSICAS Y DEMORA EN LA CORRECCIÓN DE BANDAS – ESTIMACIONES DE AUMENTO DE IMPUESTOS EN BRASIL

A través de RAIS Microdata, el presente trabajo busca estimar cuál sería la recaudación del Gobierno Federal con la Retención del Impuesto a la Renta relacionado con las rentas del trabajo y otras rentas, para los años 2002 a 2016, en caso de que las tasas impositivas sufrieran correcciones por parte de los precios para el consumidor. Además de los rangos fiscales oficiales, se probaron otros tres escenarios: (a) con la corrección de los precios para el consumidor desde 1996 y la inserción de las cuatro tasas a partir de 2009; b) con la corrección de los precios para el consumidor desde 1996 y el mantenimiento de los dos tipos originales después de 2009; y (c) con la corrección de los precios para el consumidor solo en el último año. Los resultados sugieren que el Gobierno Federal habría recaudado, solo en 2016, R \$ 41,5 mil millones más que el escenario (a), R \$ 33,6 mil millones por encima del escenario (b) y, solo por no haber corregido los precios para el consumidor en 2016, R \$ 4,8 mil millones más que el escenario (c). Además, el número actual de contribuyentes sería más del doble de los escenarios (a) y (b): aproximadamente 9,68 millones de empleados dejarían de contribuir si el rango de exención se hubiera corregido por inflación desde 1996.

Palabras clave: impuesto sobre la renta; corrección; IPCA.

JEL: H22; H24; H30.

1 INTRODUÇÃO

O imposto de renda pessoa física (IRPF) é uma das mais tradicionais formas de tributação direta praticadas no Brasil e nas principais economias mundiais, incidindo sobre a renda gerada em remunerações do trabalho e capital. Portanto, trata-se de um imposto direto, ou seja, sobre o indivíduo. Da parte do formulador de política tributária, as decisões estratégicas referentes à sua conformação estão centradas nas alíquotas a serem praticadas, nas faixas de renda oneradas e no formato e periodicidade do pagamento.

No contexto brasileiro, para a definição das faixas de tributação em suas diferentes alíquotas, o IRPF não acompanha a evolução dos índices inflacionários desde 1996, salvo em raros anos. Assim, a defasagem da correção da tabela do imposto de renda (IR) proporciona, desde então, uma arrecadação extra para o governo federal na forma de inclusão de contribuintes que de outra forma não estariam pagando o imposto e também por meio da inclusão de contribuintes em alíquotas maiores que, de idêntica maneira, estariam em faixas de alíquotas inferiores àquelas praticadas ao longo dos anos e na atualidade.

Dessa forma, este artigo tem como objetivo central estimar a arrecadação adicional proporcionada pela não correção das faixas do IRPF ao longo dos anos para rendimentos do trabalho. Como objetivo específico o artigo pretende responder, também, quantos contribuintes adicionais estão pagando imposto de renda pela ausência da correção que acompanha a inflação.

Para cumprir seu objetivo, o artigo foi dividido em quatro outras seções, além desta introdução. Na segunda seção, discutem-se as vantagens e desvantagens do IRPF da forma como praticado no Brasil. A terceira seção apresenta a metodologia e os cenários propostos para a estimação, enquanto a quarta seção apresenta os resultados e os discute. A quinta seção encerra o artigo com comentários conclusivos.

2 O IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA NO BRASIL

A importância do IR na matriz tributária brasileira foi resumida por Afonso, Soares e Castro (2013), que o identificam como a principal ferramenta de tributação direta no Brasil. Mas, embora um instrumento de tributação direta, já se reconhece no mesmo documento que a defasagem de sua tabela de rendimentos, com perdas constantes para a inflação, onera cada vez mais contribuintes de classe média e até de baixa renda.

A superioridade do imposto de renda sobre os demais tipos de impostos foi considerada inequívoca, como lembra Lima (1999). Em grande parte, sua vantagem residia no fato da renda ser diretamente observável, facilitando dessa forma a justiça tributária. No entanto, é possível citar, em paralelo, a possibilidade desse tipo de tributação afetar a decisão de trabalho, uma vez considerados o efeitos substituição e o efeito renda envolvidos na decisão dos agentes.

De toda forma, Lima (1999) aponta o que seria a base de uma reforma tributária ideal para o Brasil, com inspiração na Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 175/1995, em torno de quatro princípios: i) simplificar o sistema tributário nacional; ii) aumentar o grau de equidade; iii) dificultar a sonegação; e iv) tornar a economia brasileira mais eficiente.

As diversas formas de dedução, previstas na legislação do IR (especialmente no que se refere aos dependentes), parecem ter efeitos pequenos, segundo simulação conduzida por Rocha (2002), o que tornariam as deduções regressivas e anulariam o efeito distributivo do imposto. Assim, o IR teria apenas um caráter arrecadador, na interpretação da autora, sem a produção de resultados socialmente justos. O resultado obtido por Rocha (2002) já havia sido notado também por Piancastelli, Perobelli e Mello (1996), os quais apontaram que deduções com despesas de educação e dependentes tornam as taxas médias da carga tributária mais elevadas.

Por outro lado, Hoffmann (2002) reconhece que não apenas a arrecadação, mas também a destinação dos recursos arrecadados podem determinar a capacidade do imposto de renda em se tornar um instrumento efetivo no combate à desigualdade, especificamente no combate à pobreza.

Payeras e Cunha (2004) reconhecem que o sistema tributário brasileiro é fonte de desigualdade, não respeitando o princípio do sacrifício equitativo, a partir dos dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2002/2003. Citam-se especialmente os impostos diretos, como o IRPF, que não progridem a ponto de compensar a regressão ocasionada pela preponderância de impostos indiretos na estrutura tributária brasileira em comparação a outros países.

Pochmann (2008) confirma idêntica impressão ao afirmar que os impostos diretos possuem efeitos mais progressivos do que os impostos indiretos. Então, a causa básica da regressão na carga tributária brasileira seria a predominância de impostos indiretos. Isso levaria o primeiro decil de renda, faixa mais pobre da população brasileira, a pagar 32,8% de impostos, conforme dados da POF 2002/2003, enquanto o decil mais rico pagaria somente 22,7% de tributos.

Hoffman, Silveira e Payeras (2006), a partir de dados da POF 1995/1996, também confirmam a percepção de que o IR é um tributo que no Brasil cumpre sua propriedade de progressividade. Esse resultado repete-se para os dados da POF 2002/2003, tendo uma rápida evolução a partir do oitavo estrato de renda, de um total de treze.

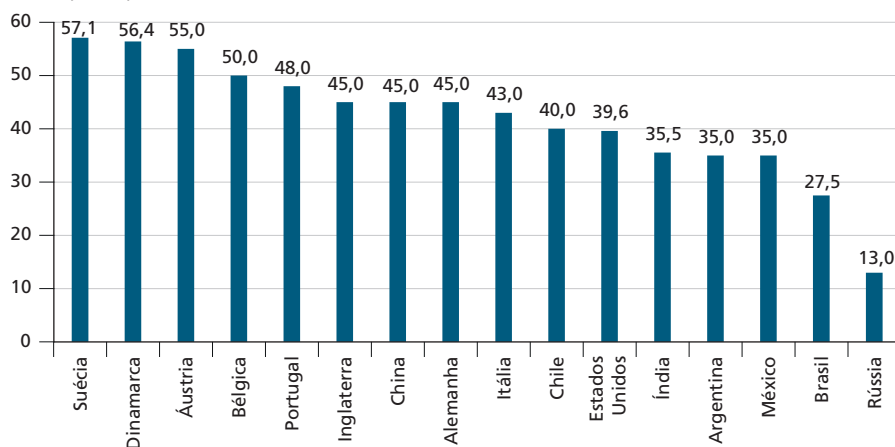
Em um exercício realizado com os mesmos dados, Payeras e Hoffman (2009) constatarem que o IR é aquele tributo, na estrutura brasileira, que possui o maior coeficiente de aversão à desigualdade, considerado o sacrifício equitativo. Sendo assim, comprova-se a maior progressividade do IR dentro da estrutura de impostos brasileira.

Do ponto de vista de sua formatação, o IR nos países latino-americanos é proporcionalmente menor do que em países europeus, especialmente para pessoas físicas, segundo Afonso (2010). Embora as alíquotas sejam consideradas próximas, o grau de isenções parece maior nos países latino-americanos.

Cabe considerar, contudo, que no caso brasileiro, a distância com relação a outros países na alíquota máxima ganha relevância. Como demonstra o gráfico 1, a alíquota máxima praticada no Brasil pode ser considerada pequena frente a países desenvolvidos e, mesmo, similares em termos de desenvolvimento humano e econômico. Agrava o quadro o fato de o Brasil possuir apenas quatro alíquotas em comparação a múltiplas alíquotas praticadas em outras economias.

GRÁFICO 1

Alíquotas máximas praticadas no imposto de renda – países selecionados (2016)
(Em %)



Fonte: KPMG (2018). Disponível em: <<https://bit.ly/3kMdbB3>>.

Nesse contexto, a tabela 1 salienta a importância do IR na estrutura tributária brasileira, que em 2016 representou R\$ 341,1 bilhões, ou 25,9% da receita total do Tesouro Nacional. No entanto, conforme será abordado na metodologia, este trabalho se aterá ao imposto de renda retido na fonte (IRRF), abrangendo as rubricas *rendimento do trabalho* e *outros rendimentos*, que somadas totalizaram R\$ 92,4 bilhões em 2016, ou 7,0% da receita total do Tesouro Nacional.

TABELA 1

Estrutura de arrecadação do Tesouro Nacional – valores nominais (2011-2016)
(Em R\$ milhões)

Discriminação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receita total	988.270	1.059.889	1.178.983	1.221.474	1.247.789	1.314.953
Imposto de renda	235.800	246.653	272.592	285.684	300.442	341.115
IR pessoa física	21.855	24.145	26.299	27.709	28.196	30.496
IR pessoa jurídica	98.706	101.104	114.144	112.709	107.605	133.955
IR retido na fonte	115.238	121.404	132.150	145.266	164.642	176.664
IRRF – rendimentos do trabalho	58.400	63.934	66.882	73.934	75.713	82.166
IRRF – rendimentos do capital	35.543	33.854	37.035	41.211	53.648	59.404
IRRF – remessas ao exterior	13.927	15.262	18.602	19.795	24.825	24.899
IRRF – outros rendimentos	7.368	8.354	9.630	10.326	10.456	10.196

Fonte: Receita Federal – Relatórios do Resultado da Arrecadação. Disponível em: <<https://bit.ly/3xCObp1>>. Acesso em: 1º ago. 2021.

Finalmente, cabe considerar que em nossa revisão, excetuando-se Afonso, Soares e Castro (2013), nenhum dos autores aborda a defasagem da correção da tabela do IR, acumulada desde 1996, e que, evidentemente, tende a potencializar a perda de progressividade do IR como instrumento de equidade tributária.

3 METODOLOGIA

Para a estimação, se fez uso dos microdados da Rais em bases individuais, utilizando as remunerações médias dos trabalhadores brasileiros, declaradas por seus empregadores. Para isso, empregou-se a renda anual dividida por treze, a fim de obter a renda média mensal.

Uma vez que não é possível identificar as deduções de cada contribuinte, empregou-se o desconto da declaração simplificada para todos – respeitando o teto de desconto – e, posteriormente, realizou-se um ajuste nos números estimados. Em cada ano se comparou o valor total estimado para o Brasil pelo método acima descrito (com as faixas de renda oficiais) com o valor oficial divulgado pelo Tesouro Nacional (somente com IRRF dos rendimentos do trabalho e outros rendimentos). Após obter o percentual (p) de variação necessário para igualar o valor estimado ao valor oficial divulgado, em todos os cenários de imposto (ver subseção 3.1), aumentaram-se as estimativas multiplicando por $(1 + p)$. Dessa forma buscou-se corrigir as distorções existentes por não ser possível verificar as deduções de cada indivíduo não optante pela declaração simplificada.

3.1 Cenários de alíquotas de imposto

A primeira definição necessária ao estudo é relativa às faixas do IRRF e sua hipotética correção pela evolução dos preços (inflação), medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), uma vez que este seria o índice compreendido como o que mais se aproxima da cesta média de consumo do cidadão brasileiro.

Assim confrontaram-se com as faixas oficiais praticadas pela Receita Federal (denominado IR oficial) três cenários para comparação, descritos a seguir.

- 1) Cenário (a): corrige integralmente as faixas de alíquotas desde 1996, inserindo as quatro alíquotas criadas no ano de 2009.
- 2) Cenário (b): corrige integralmente as faixas de alíquotas desde 1996, porém mantendo a partir de 2009 as mesmas duas alíquotas que existiam entre 1996 e 2008.
- 3) Cenário (c): realiza a correção pelo IPCA somente de um ano para o ano seguinte.

O motivo de se empregarem os dois cenários de correção pelo IPCA desde 1996 (cenários a e b) se deve ao fato de que, ao inserir as quatro alíquotas em 2009, o governo realizou uma desoneração fiscal. Ou seja, enquanto o cenário (a) corrige a inflação acompanhando o número de alíquotas determinadas pelo governo, o cenário (b) replica fidedignamente a tabela de imposto de 1996, apenas corrigindo pelo IPCA e mantendo as duas alíquotas que antes existiam.

A tabela 2 apresenta as faixas de alíquota em cada um dos cenários. É importante destacar as diferenças observadas entre as faixas de imposto nas diferentes situações para o exercício de 2016: enquanto a alíquota de isenção termina em R\$ 1.904 no IRRF oficial, se considerarmos a correção integral desde 1996 (tanto com duas quanto com quatro alíquotas), a faixa de isenção subiria para R\$ 3.454— representando uma defasagem acumulada de 81,4%. De idêntica maneira, o montante de desconto máximo para a declaração simplificada não seria de R\$ 16.754, como no IRRF oficial, mas de R\$ 30.690.

TABELA 2

Valores das faixas de tributação do IRRF e de cenários simulados (2002-2016)
(Em R\$)

Ano	IR oficial					Cenário (a)				
	Teto da isenção	Teto da faixa (7,5%)	Teto da faixa (15%)	Teto da faixa (22,5%)	Limite máximo de Desconto Simplificado	Teto da isenção	Teto da faixa (7,5%)	Teto da faixa (15%)	Teto da faixa (22,5%)	Limite máximo de Desconto Simplificado
2002	1.058	NA	2.115	NA	9.400	1.475	NA	2.950	NA	13.109
2003	1.058	NA	2.115	NA	9.400	1.613	NA	3.224	NA	14.328
2004	1.058	NA	2.115	NA	9.400	1.735	NA	3.469	NA	15.417
2005	1.164	NA	2.326	NA	10.340	1.834	NA	3.666	NA	16.294
2006	1.257	NA	2.512	NA	11.167	1.892	NA	3.781	NA	16.806
2007	1.314	NA	2.625	NA	11.670	1.976	NA	3.950	NA	17.555
2008	1.373	NA	2.743	NA	12.195	2.092	NA	4.183	NA	18.591
2009	1.435	2.150	2.867	3.582	12.744	2.183	3.271	4.363	5.452	19.392
2010	1.499	2.247	2.996	3.743	13.317	2.312	3.464	4.621	5.774	20.538
2011	1.567	2.348	3.131	3.912	13.916	2.462	3.690	4.922	6.150	21.873
2012	1.637	2.454	3.271	4.088	14.543	2.606	3.905	5.209	6.509	23.151
2013	1.711	2.564	3.419	4.272	15.197	2.760	4.136	5.517	6.893	24.519
2014	1.788	2.679	3.572	4.464	15.881	2.937	4.401	5.870	7.335	26.090
2015	1.904	2.827	3.751	4.665	16.754	3.250	4.871	6.497	8.118	28.875
2016	1.904	2.827	3.751	4.665	16.754	3.454	5.177	6.905	8.628	30.690

(Continua)

(Continuação)

Ano	Cenário (b)					Cenário (c)				
	Teto da isenção	Teto da faixa (7,5%)	Teto da faixa (15%)	Teto da faixa (22,5%)	Limite máximo de desconto na DS	Teto da isenção	Teto da faixa (7,5%)	Teto da faixa (15%)	Teto da faixa (22,5%)	Limite máximo de desconto na DS
2002	1.475	NA	2.950	NA	13.109	1.191	NA	2.380	NA	10.578
2003	1.613	NA	3.224	NA	14.328	1.156	NA	2.312	NA	10.274
2004	1.735	NA	3.469	NA	15.417	1.138	NA	2.276	NA	10.114
2005	1.834	NA	3.666	NA	16.294	1.118	NA	2.235	NA	9.933
2006	1.892	NA	3.781	NA	16.806	1.201	NA	2.399	NA	10.665
2007	1.976	NA	3.950	NA	17.555	1.313	NA	2.624	NA	11.665
2008	2.092	NA	4.183	NA	18.591	1.391	NA	2.780	NA	12.358
2009	2.183	NA	4.363	NA	19.392	1.432	2.150	2.861	3.582	12.720
2010	2.312	NA	4.621	NA	20.538	1.519	2.277	3.036	3.794	13.497
2011	2.462	NA	4.922	NA	21.873	1.597	2.393	3.190	3.986	14.183
2012	2.606	NA	5.209	NA	23.151	1.658	2.485	3.313	4.140	14.729
2013	2.760	NA	5.517	NA	24.519	1.734	2.599	3.465	4.329	15.402
2014	2.937	NA	5.870	NA	26.090	1.820	2.728	3.638	4.545	16.171
2015	3.250	NA	6.497	NA	28.875	1.979	2.965	3.954	4.940	17.576
2016	3.454	NA	6.905	NA	30.690	2.024	3.004	3.987	4.958	17.808

Fonte: Debit *apud* Receita Federal. Disponível em: <<https://bit.ly/3yDqtZi>>.

Elaboração dos autores.

Obs.: NA significa "não disponível".

4 RESULTADOS

Estima-se que a não correção do IRRF desde 1996 pelo IPCA tenha gerado, apenas no ano de 2016, um acréscimo de aproximadamente R\$ 41,5 bilhões de arrecadação – somente para os rendimentos do trabalho e outros rendimentos (tabela 3). O IR oficial arrecadado foi de R\$ 92,4 bilhões; enquanto que o IR simulado no cenário (a), com a correção acumulada pelo IPCA e com a inserção de quatro alíquotas a partir de 2009, foi de R\$ 50,9 bilhões.

Mesmo que façamos a comparação entre o IR oficial e o IR corrigido pelo IPCA desde 1996 com a manutenção das duas alíquotas originais – cenário (b) –, a diferença é de R\$ 33,6 bilhões em 2016, com R\$ 92,4 bilhões frente a R\$ 58,7 bilhões. Ou seja, se tivéssemos, em 2016, a mesma tabela de imposto de 1996 em valores reais, a arrecadação do governo com o IRRF de rendimentos do trabalho e outros rendimentos seria 44,9% menor.

Por fim, se a tabela de imposto, que ficou congelada de 2015 para 2016, tivesse sido corrigida pelo IPCA somente nesse último ano (2016), o IR arrecadado seria de R\$ 87,5 bilhões, uma diferença de R\$ 4,8 bilhões para o IR de fato arrecadado.

Em outras palavras, somente no ano de 2016, o Tesouro arrecadou R\$ 4,8 bilhões a mais por não ter corrigido o IR pelo IPCA, o maior valor da série histórica.

TABELA 3

Estimativas de arrecadação de IRRF dos rendimentos do trabalho e outros rendimentos pelo governo federal, por cenário de imposto (2002-2016)
(Em R\$ milhões)

Ano	IR oficial	Cenário (a)		Cenário (b)		Cenário (c)	
		Valor estimado	Diferença IR oficial	Valor estimado	Diferença IR oficial	Valor estimado	Diferença IR oficial
2002	19.607	14.177	5.430	14.177	5.430	17.567	2.040
2003	22.512	14.962	7.550	14.962	7.550	20.795	1.717
2004	27.131	16.955	10.176	16.955	10.176	25.459	1.672
2005	32.868	21.393	11.476	21.393	11.476	34.011	(1.142)
2006	34.540	23.554	10.986	23.554	10.986	35.924	(1.384)
2007	37.109	25.318	11.791	25.318	11.791	37.121	(12)
2008	47.270	31.986	15.284	31.986	15.284	46.736	534
2009	48.554	32.379	16.175	37.027	11.528	48.605	(50)
2010	55.725	36.272	19.453	41.665	14.061	55.054	671
2011	65.768	42.176	23.592	48.407	17.361	64.662	1.106
2012	72.287	45.491	26.796	52.352	19.935	71.461	827
2013	76.512	47.671	28.842	54.824	21.688	75.600	913
2014	84.260	51.416	32.845	59.221	25.039	82.900	1.360
2015	86.169	50.585	35.584	58.051	28.118	82.642	3.527
2016	92.362	50.878	41.484	58.715	33.647	87.543	4.819

Fonte: Microdados da Rais. Disponível em: <<https://bit.ly/3sc9M50>>.

Elaboração dos autores.

Esse valor se torna mais impactante quando avaliamos a soma acumulada de imposto recolhido ao longo dos anos em que há a disponibilização dos microdados da Rais (de 2002 a 2016). Assim, a tabela 4 apresenta o confronto entre o montante que o governo arrecadou e o que teria acumulado em cada um dos cenários, trazendo todos os valores para preços de 2016 corrigidos pelo IPCA.

Enquanto o acúmulo do IR oficial foi de R\$ 1.104,1 bilhões no período, no cenário (a) o valor total arrecadado teria sido de R\$ 703,8 bilhões (uma diferença acumulada de R\$ 400,3 bilhões) enquanto no cenário (b) teria sido arrecadado R\$ 768,7 bilhões: uma diferença de R\$ 335,4 bilhões.

TABELA 4

Estimativas de arrecadação de IRRF dos rendimentos do trabalho e outros rendimentos pelo governo federal, por cenário de imposto (2002-2016)
(Em R\$ milhões de 2016 corrigido pelo IPCA)

Ano	IR oficial	Cenário (a)		Cenário (b)	
		Valor estimado	Diferença IR oficial	Valor estimado	Diferença IR oficial
2002	46.677	33.749	12.928	33.749	12.928
2003	47.624	31.652	15.973	31.652	15.973
2004	52.512	32.816	19.696	32.816	19.696
2005	59.123	38.481	20.642	38.481	20.642
2006	58.785	40.088	18.697	40.088	18.697
2007	61.235	41.778	19.457	41.778	19.457
2008	74.672	50.528	24.144	50.528	24.144
2009	72.426	48.298	24.128	55.231	17.195
2010	79.687	51.869	27.818	59.580	20.107
2011	88.801	56.947	31.854	65.360	23.441
2012	91.644	57.673	33.971	66.371	25.273
2013	91.649	57.101	34.548	65.670	25.979
2014	95.297	58.150	37.147	66.978	28.319
2015	91.587	53.766	37.821	61.701	29.886
2016	92.362	50.878	41.484	58.715	33.647
Acumulado 2002-2016 (preços de 2016)	1.104.082	703.773	400.309	768.699	335.384

Fonte: Microdados da Rais. Disponível em: <<https://bit.ly/3sc9M50>>. Elaboração dos autores.

No que tange ao número de contribuintes, após uma redução no IR oficial no ano de 2015, em 2016 voltou a crescer o número de trabalhadores com ganhos acima da alíquota de isenção (tabela 5). Assim, no ano de 2016 o número de contribuintes foi de 16,79 milhões, contingente muito superior àquele caso a tabela fosse corrigida pela inflação desde 1996, que seria de 7,11 milhões. Ou seja, 9,68 milhões de pessoas que estariam na faixa de isenção nesse cenário passaram a pagar imposto de renda – somente do trabalho e de outros rendimentos – devido à defasagem acumulada das alíquotas.

TABELA 5
Número de contribuintes, por cenário de IRRF, dos rendimentos do trabalho e outros rendimentos pelo governo federal – Brasil (2002-2016)
 (Em 1 milhão)

Ano	IR oficial	Cenário (a)		Cenário (b)		Cenário (c)	
	Número	Número	Diferença IR oficial	Número	Diferença IR oficial	Número	Diferença IR oficial
2002	5,26	3,28	1,99	3,28	1,99	4,48	0,78
2003	5,89	3,21	2,68	3,21	2,68	5,20	0,69
2004	6,96	3,46	3,51	3,46	3,51	6,31	0,66
2005	7,06	3,69	3,36	3,69	3,36	7,46	(0,40)
2006	7,44	4,16	3,28	4,16	3,28	7,92	(0,48)
2007	8,08	4,53	3,55	4,53	3,55	8,09	(0,00)
2008	9,18	5,02	4,16	5,02	4,16	9,03	0,15
2009	9,85	5,48	4,38	5,48	4,38	9,86	(0,01)
2010	10,96	5,97	4,99	5,97	4,99	10,76	0,20
2011	12,30	6,49	5,81	6,49	5,81	12,00	0,30
2012	13,73	7,07	6,66	7,07	6,66	13,48	0,25
2013	15,12	7,60	7,52	7,60	7,52	14,82	0,30
2014	16,06	7,83	8,23	7,83	8,23	15,65	0,41
2015	15,76	7,37	8,39	7,37	8,39	14,94	0,82
2016	16,79	7,11	9,68	7,11	9,68	15,40	1,39

Fonte: Microdados da Rais. Disponível em: <<https://bit.ly/3sc9M50>>. Elaboração dos autores.

5 CONCLUSÕES

Este estudo teve como objetivo estimar como a não correção das faixas do IR pela evolução dos preços (inflação) incrementa a arrecadação e a base de contribuintes, entre 1996 e 2016, em diversos cenários. Ressalta-se, contudo, que os números aqui apresentados são relativos tão somente ao IRRF para rendimentos do trabalho e outros rendimentos.

Para a estimação utilizaram-se os microdados da Rais, ou seja, a remuneração média dos trabalhadores brasileiros, declarados por seus empregadores, em bases individuais. Em linhas gerais, dos R\$ 92,4 bilhões arrecadados em 2016, pode-se notar que a não correção das alíquotas gerou um incremento de arrecadação de R\$ 41,5 bilhões (44,9% do arrecadado). Ademais, a base de contribuintes teria, segundo nossas estimativas, mais que dobrado devido à defasagem acumulada, sendo atualmente de 16,79 milhões, ao passo que seriam 7,11 milhões se os valores reais de 1996 tivessem sido mantidos.

Esses resultados podem ser dimensionados observando-se que foi tratada apenas de parte da arrecadação do IR, sem, portanto considerar o imposto sobre a renda de pessoa jurídica (IRPJ) ou o IRPF para profissionais liberais. Assim, o cálculo aqui apresentado representa apenas uma parcela da arrecadação adicional em não se corrigir a tabela do IR pela inflação.

REFERÊNCIAS

- AFONSO, J. R.R. **Fisco e equidade no Brasil**. Campinas: NEPP/Unicamp, 2010. (Caderno de Pesquisa, n. 83).
- AFONSO, J. R. R.; SOARES, J. M.; CASTRO, K. P. **Avaliação da estrutura e do desempenho do sistema tributário Brasileiro** – livro branco da tributação brasileira. BID, 2013. (Documento para Discussão, n. 265).
- HOFFMANN, R. Efeito potencial do Imposto de renda na desigualdade. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, Rio de Janeiro, v. 32, n.1, p. 107-113, 2002.
- HOFFMANN, R.; SILVEIRA, F. G.; PAYERAS, J. A. P. **Progressividade e sacrifício equitativo na tributação**: o caso do Brasil. Brasília: Ipea, 2006. (Texto para Discussão, n. 1188).
- LIMA, E. C. P. **Reforma Tributária no Brasil**: entre o ideal e o possível. Brasília: Ipea, 1999. (Texto para Discussão, n. 666).
- PAYERAS, J. A. P.; CUNHA, M. S. O princípio do sacrifício equitativo no sistema tributário brasileiro. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 32., João Pessoa, Paraíba. **Anais...** Anpec, 2004.
- PAYERAS, J. A. P.; HOFFMANN, R. O Sacrifício Equitativo na Tributação Brasileira. **Revista EconomiA**, Brasília, v. 10, n. 4, p. 765-788, 2009.
- PIANCASTELLI, M.; PEROBELLI, F. S.; MELLO, G. V. **Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** – redistribuição da carga tributária e elasticidades. Brasília: Ipea, 1996. (Texto para Discussão, n. 451).
- POCHMANN, M. Desigualdade e Justiça Tributária. **O Globo**, 15 maio 2008. Disponível em: <<https://glo.bo/3xECJaO>>.
- ROCHA, S. O impacto distributivo do imposto de renda sobre a desigualdade de renda das famílias. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, Rio de Janeiro, v. 32, n.1, p. 73-105, 2002.

ANEXO A

TABELA A.1
Estimativa da arrecadação oficial do IRRF por UF, dos rendimentos do trabalho e outros rendimentos (2002-2016)
 (Em R\$ milhões)

UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Acre	38	39	45	57	68	81	100	97	124	140	161	160	187	194	204
Alagoas	88	99	127	158	175	180	222	244	301	331	370	388	448	449	488
Amazonia	220	264	331	416	453	494	649	601	662	822	940	952	1.043	1.034	1.074
Amapá	35	52	67	79	88	92	138	139	160	185	207	232	270	278	230
Bahia	572	709	861	1.104	1.116	1.219	1.583	1.673	1.912	2.262	2.481	2.538	2.848	2.909	3.153
Ceará	264	302	360	453	498	540	689	774	922	1.093	1.224	1.406	1.562	1.617	1.731
Distrito Federal	1.539	1.806	2.137	2.693	3.148	3.329	4.289	4.627	5.209	5.820	5.939	6.244	6.701	7.187	7.556
Espirito Santo	262	337	380	491	523	582	779	754	860	935	1.041	1.147	1.188	1.226	1.253
Goiás	295	372	411	516	572	662	819	869	1.015	1.200	1.439	1.483	1.641	1.831	1.905
Maranhão	107	147	201	187	207	247	354	376	480	506	602	628	698	722	823
Minas Gerais	1.291	1.526	1.889	2.260	2.326	2.573	3.318	3.402	3.938	4.690	5.164	5.382	5.837	6.166	6.489
Mato Grosso do Sul	145	154	208	257	322	403	452	471	531	627	707	778	863	938	1.054
Mato Grosso	141	171	253	274	308	357	427	440	529	654	786	857	962	1.034	1.232
Pará	225	269	333	394	464	520	685	668	823	1.011	1.186	1.363	1.563	1.585	1.678
Paraíba	95	123	145	176	194	199	245	316	399	464	479	482	554	577	655
Pernambuco	382	404	460	584	617	699	870	948	1.146	1.461	1.703	1.819	2.084	1.909	2.006
Piauí	56	66	91	103	125	146	196	211	251	298	329	359	420	453	544
Paraná	792	950	1.189	1.439	1.500	1.632	1.998	2.058	2.347	2.852	3.248	3.458	3.828	3.928	4.580

(Continua)

(Continuação)

UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Rio de Janeiro	2.750	3.126	3.652	4.443	4.438	4.954	6.363	6.701	7.878	9.151	10.247	11.400	12.526	12.256	12.737
Rio Grande do Norte	105	141	189	236	268	283	379	427	503	607	654	689	728	779	814
Rondônia	92	107	134	156	175	177	225	260	317	416	416	424	456	449	469
Roraima	20	22	20	33	41	51	63	85	105	122	125	133	151	180	185
Rio Grande do Sul	1.102	1.339	1.636	1.934	1.986	2.048	2.538	2.423	2.819	3.209	3.616	3.931	4.258	4.287	4.744
Santa Catarina	549	604	769	907	983	1.011	1.241	1.241	1.471	1.791	1.952	2.176	2.405	2.522	2.893
Sergipe	94	110	154	198	240	257	363	331	478	481	540	538	587	560	606
São Paulo	8.304	9.222	11.013	13.211	13.597	14.246	18.128	18.242	20.349	24.345	26.391	27.224	30.052	30.673	32.820
Tocantins	44	52	75	110	110	128	157	175	197	294	337	321	400	427	439
Brasil	19.607	22.512	27.131	32.868	34.540	37.109	47.270	48.554	55.725	65.768	72.287	76.512	84.260	86.169	92.362

Fonte: Microdados da Rais. Disponível em: <<https://bit.ly/3sc9MF50>>. Elaboração dos autores.

TABELA A.2
Estimativa de arrecadação de IRRF dos rendimentos do trabalho e outros rendimentos pelo governo federal no cenário (a), por UF (2002-2016)
(Em R\$ milhões)

UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Acre	27	26	26	36	44	53	65	62	78	85	96	96	107	106	106
Alagoas	61	64	76	97	116	117	140	154	191	201	222	230	258	248	249
Amazônia	161	179	208	270	309	338	436	398	421	520	596	597	641	601	590
Amapá	24	32	38	47	55	55	85	85	95	108	119	131	149	147	120
Bahia	411	471	535	705	739	807	1.044	1.087	1.203	1.389	1.515	1.515	1.672	1.615	1.632
Ceará	184	191	215	287	331	362	455	501	594	686	748	857	944	934	928

(Continua)

(Continuação)	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
UF															
Distrito Federal	1.163	1.294	1.430	1.864	2.294	2.413	3.123	3.278	3.633	4.005	4.007	4.134	4.384	4.553	4.540
Espírito Santo	181	220	227	306	344	381	507	483	528	554	607	678	668	665	633
Goiás	209	246	241	323	374	433	523	562	628	709	822	842	897	987	906
Maranhão	76	100	119	116	138	167	236	244	297	306	359	369	401	386	413
Minas Gerais	908	982	1.141	1.417	1.518	1.698	2.161	2.205	2.481	2.883	3.106	3.217	3.383	3.472	3.379
Mato Grosso do Sul	105	100	125	159	217	280	302	310	337	391	429	469	507	519	540
Mato Grosso	98	107	149	166	195	234	267	270	322	390	458	495	530	545	613
Pará	158	107	203	246	313	349	449	439	525	625	704	803	913	870	865
Paraíba	64	79	86	108	129	128	155	201	255	290	290	281	319	315	342
Pernambuco	272	262	275	369	409	474	577	620	728	904	1.033	1.087	1.224	1.058	1.051
Piauí	40	41	54	62	82	98	129	135	156	181	195	209	237	243	277
Paraná	554	606	699	888	981	1.061	1.285	1.314	1.437	1.725	1.912	2.007	2.161	2.103	2.299
Rio de Janeiro	2.018	2.141	2.359	2.995	3.122	3.487	4.495	4.655	5.397	6.197	6.883	7.596	8.188	7.701	7.648
Rio Grande do Norte	74	92	117	153	183	193	259	288	331	397	416	437	447	471	443
Rondônia	67	71	82	98	118	120	151	170	196	259	248	251	263	250	245
Roraima	14	15	12	20	28	34	41	52	66	73	73	78	87	102	96
Rio Grande do Sul	778	857	980	1.218	1.320	1.358	1.670	1.570	1.777	1.967	2.181	2.348	2.461	2.358	2.431
Santa Catarina	392	387	453	559	628	645	774	767	899	1.088	1.123	1.255	1.321	1.324	1.386
Sergipe	66	71	95	129	165	178	249	219	326	302	336	333	356	328	327
São Paulo	6.044	6.191	6.964	8.688	9.334	9.774	12.308	12.199	13.254	15.758	16.803	17.162	18.663	18.443	18.597
Tocantins	31	32	43	68	71	82	98	112	118	182	209	195	237	242	222
Brasil	14.177	14.962	16.955	21.393	23.554	25.318	31.986	32.379	36.272	42.176	45.491	47.671	51.416	50.585	50.878

Fonte: Microdados da Rais. Disponível em: <<https://bit.ly/3sc9M50>>. Elaboração dos autores.

TABELA A.3
Estimativa de arrecadação de IRRF dos rendimentos do trabalho e outros rendimentos pelo governo federal no cenário (b), por UF (2002-2016)
 (Em R\$ milhões)

UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Acre	27	26	26	36	44	53	65	72	90	99	112	111	126	124	124
Alagoas	61	64	76	97	116	117	140	180	221	235	260	269	304	124	294
Amazônia	161	179	208	270	309	338	436	457	489	603	685	685	736	694	682
Amapá	24	32	38	47	55	55	85	100	113	129	141	157	179	176	140
Bahia	411	471	535	705	739	807	1.044	1.254	1.397	1.617	1.758	1.768	1.950	1.891	1.918
Ceará	184	191	215	287	331	362	455	579	684	793	869	993	1.089	1.078	1.077
Distrito Federal	1.163	1.294	1.430	1.864	2.294	2.413	3.123	3.679	4.086	4.502	4.522	4.681	4.964	5.152	5.153
Espírito Santo	181	220	227	306	344	381	507	561	620	654	718	794	790	784	747
Goiás	209	246	241	323	374	433	523	647	731	834	979	999	1.073	1.168	1.093
Maranhão	76	100	119	116	138	167	236	282	348	359	420	432	470	455	487
Minas Gerais	908	982	1.141	1.417	1.518	1.698	2.161	2.547	2.883	3.355	3.626	3.746	3.955	4.039	3.953
Mato Grosso do Sul	105	100	125	159	217	280	302	356	391	453	500	545	590	606	634
Mato Grosso	98	107	149	166	195	234	267	318	378	458	539	582	629	646	724
Pará	158	107	203	246	313	349	449	504	607	727	828	942	1.067	1.021	1.016
Paraná	64	79	86	108	129	128	155	235	295	337	340	332	375	372	403
Pernambuco	272	262	275	369	409	474	577	716	845	1.052	1.205	1.267	1.427	1.240	1.230
Piauí	40	41	54	62	82	98	129	157	183	212	230	246	280	288	326
Paraná	554	606	699	888	981	1.061	1.285	1.526	1.687	2.019	2.251	2.363	2.550	2.485	2.719
Rio de Janeiro	2.018	2.141	2.359	2.995	3.122	3.487	4.495	5.246	6.091	6.989	7.756	8.559	9.242	8.704	8.641
Rio Grande do Norte	74	92	117	153	183	193	259	328	379	453	477	499	513	536	512
Rondônia	67	71	82	98	118	120	151	196	229	301	290	293	308	291	286

(Continua)

(Continuação)

UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Roraima	14	15	12	20	28	34	41	61	76	86	86	92	103	119	112
Rio Grande do Sul	778	857	980	1.218	1.320	1.358	1.670	1.815	2.065	2.294	2.546	2.736	2.882	2.766	2.860
Santa Catarina	392	387	453	559	628	645	774	900	1.053	1.268	1.330	1.477	1.570	1.571	1.660
Sergipe	66	71	95	129	165	178	249	251	368	351	390	385	412	378	379
São Paulo	6.044	6.191	6.964	8.688	9.334	9.774	12.308	13.932	15.216	18.020	19.254	19.649	21.362	21.062	21.282
Tocantins	31	32	43	68	71	82	98	129	139	211	241	225	275	280	261
Brasil	14.177	14.962	16.955	21.393	23.554	25.318	31.986	37.027	41.665	48.407	52.352	54.824	59.221	58.051	58.715

Fonte: Microdados da Rais. Disponível em: <<https://bit.ly/3sc9M50>>.

Elaboração dos autores.

TABELA A.4

Estimativa de arrecadação de IRRF dos rendimentos do trabalho e outros rendimentos pelo governo federal no cenário (C), por UF (2002-2016) (Em R\$ milhões)

UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Acre	34	36	42	60	72	81	98	97	122	138	158	158	184	185	192
Alagoas	78	91	119	164	183	180	219	244	297	325	366	383	440	428	459
Amazônia	198	245	311	431	471	495	641	601	653	808	930	941	1.026	991	1.018
Amapá	30	47	61	83	92	92	136	139	157	181	205	229	265	265	216
Bahia	511	654	808	1.144	1.165	1.220	1.564	1.675	1.887	2.221	2.450	2.505	2.799	2.778	2.973
Ceará	234	277	337	469	518	540	681	775	911	1.074	1.210	1.389	1.536	1.549	1.638
Distrito Federal	1.401	1.695	2.030	2.769	3.246	3.330	4.252	4.630	5.160	5.742	5.886	6.184	6.616	6.950	7.252
Espírito Santo	232	310	355	509	545	583	770	755	848	916	1.027	1.132	1.165	1.169	1.179
Goias	262	343	382	537	598	662	808	870	1.001	1.175	1.419	1.461	1.609	1.743	1.781

(Continua)

(Continuação)

UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Maranhão	95	136	188	194	216	247	349	376	474	496	595	619	686	687	773
Minas Gerais	1.145	1.398	1.763	2.347	2.430	2.574	3.277	3.406	3.886	4.603	5.099	5.312	5.732	5.895	6.118
Mato Grosso do Sul	130	141	194	267	336	403	447	472	524	616	698	768	848	894	991
Mato Grosso	125	156	235	286	324	357	421	441	522	641	775	845	943	983	1.155
Pará	200	246	311	410	484	520	676	669	813	993	1.171	1.344	1.535	1.511	1.579
Paraíba	84	113	135	182	201	199	242	317	394	457	474	476	544	551	619
Pernambuco	341	371	429	606	643	700	860	949	1.131	1.434	1.682	1.796	2.048	1.824	1.893
Piauí	50	60	85	107	130	146	194	212	248	292	325	354	413	432	513
Paraná	701	869	1.107	1.495	1.568	1.632	1.972	2.060	2.315	2.798	3.205	3.411	3.756	3.740	4.302
Rio de Janeiro	2.477	2.905	3.445	4.582	4.601	4.955	6.300	6.707	7.795	9.018	10.148	11.285	12.354	11.821	12.176
Rio Grande do Norte	93	130	177	244	278	283	375	427	498	597	647	681	716	750	771
Rondônia	82	99	125	162	182	177	222	260	313	409	411	418	447	429	441
Roraima	18	21	19	34	43	51	62	85	103	120	124	132	149	172	175
Rio Grande do Sul	979	1.227	1.526	2.007	2.071	2.049	2.507	2.426	2.783	3.150	3.571	3.880	4.181	4.091	4.468
Santa Catarina	489	553	715	943	1.029	1.011	1.223	1.242	1.450	1.756	1.925	2.145	2.357	2.396	2.704
Sergipe	83	101	144	204	249	257	359	332	473	473	534	532	578	538	574
São Paulo	7.456	8.527	10.349	13.660	14.133	14.251	17.924	18.261	20.103	23.941	26.095	26.905	29.580	29.462	31.169
Tocantins	39	46	69	115	115	128	155	176	194	289	333	317	393	409	413
Brasil	17.567	20.795	25.459	34.011	35.924	37.121	46.736	48.605	55.054	64.662	71.461	75.600	82.900	82.642	87.543

Fonte: Microdados da Rais. Disponível em: <<https://bit.ly/3sc9M50>>.
Elaboração dos autores.

TABELA A.5
Estimativa do número de contribuintes do IRRF oficial dos rendimentos do trabalho e outros rendimentos pelo governo federal, por UF
 (Em milhares)

UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Acre	12	12	14	15	19	22	24	28	32	35	40	41	46	46	44
Alagoas	26	27	36	38	43	46	55	61	67	74	81	87	95	94	100
Amazônia	56	66	86	91	98	108	129	125	134	151	174	183	192	185	186
Amapá	14	19	25	26	27	32	37	39	40	44	49	51	55	52	51
Bahia	154	184	223	256	270	298	350	389	435	493	531	557	589	588	614
Ceará	79	88	97	103	113	124	141	166	183	213	241	282	305	320	338
Distrito Federal	309	319	376	396	431	455	479	521	540	569	588	657	667	680	690
Espírito Santo	82	90	105	115	124	143	170	178	207	223	251	273	290	279	291
Goiás	91	106	131	137	157	180	207	231	271	318	367	401	428	431	463
Maranhão	31	39	58	48	52	61	80	92	113	118	145	162	172	175	192
Minas Gerais	404	457	547	558	586	642	741	787	896	1.030	1.175	1.263	1.335	1.289	1.384
Mato Grosso do Sul	41	47	61	65	76	89	97	106	120	136	157	184	200	217	242
Mato Grosso	45	57	84	81	90	98	114	130	143	169	213	244	274	288	317
Pará	67	82	96	97	114	131	158	163	192	223	269	326	348	356	360
Paraná	28	32	38	39	42	48	52	64	75	79	88	97	111	114	125
Pernambuco	104	111	125	133	145	158	180	203	239	307	362	409	434	395	407
Piauí	15	21	28	27	30	32	40	46	53	61	74	88	101	103	114
Paraná	244	293	361	359	377	423	471	514	591	675	780	868	936	951	1.073
Rio de Janeiro	671	725	841	837	845	934	1.017	1.090	1.216	1.313	1.447	1.660	1.769	1.691	1.739
Rio Grande do Norte	28	35	44	46	54	58	68	76	86	96	120	132	142	137	155

(Continua)

(Continuação)

UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Rondônia	27	31	40	40	40	40	45	57	74	89	101	109	111	106	107
Roraima	6	7	5	10	12	13	15	25	25	28	29	31	32	35	36
Rio Grande do Sul	330	402	473	462	461	486	534	545	617	693	788	895	959	944	1.033
Santa Catarina	157	188	241	243	272	292	329	349	399	465	531	604	676	684	775
Sergipe	26	28	36	40	49	52	72	71	83	88	96	100	103	97	105
São Paulo	2.199	2.404	2.762	2.765	2.877	3.079	3.533	3.747	4.078	4.548	4.961	5.350	5.609	5.419	5.755
Tocantins	17	23	28	32	34	39	42	47	53	63	68	73	82	85	92
Brasil	5.263	5.893	6.962	7.059	7.437	8.083	9.179	9.851	10.962	12.303	13.727	15.124	16.063	15.760	16.787

Fonte: Microdados da Rais. Disponível em: <<https://bit.ly/3sc9M50>>.
Elaboração dos autores.

TABELA A.6
Estimativa do número de contribuintes do IRRF dos rendimentos do trabalho e outros rendimentos pelo governo federal, nos cenários (a) e (b), por UF (2002-2016)
(Em milhares)

UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Acre	7	6	7	7	9	11	11	11	14	15	17	18	20	18	17
Alagoas	17	16	18	20	23	24	28	34	36	38	41	44	48	44	42
Amazônia	36	38	43	47	57	62	71	68	75	86	90	94	98	90	85
Amapá	7	9	10	10	13	14	18	21	23	26	29	32	34	33	21
Bahia	96	102	110	127	144	160	176	204	224	246	262	282	294	284	276
Ceará	48	47	48	53	63	67	76	94	101	113	127	144	147	140	136
Distrito Federal	215	211	234	263	311	343	363	403	424	437	442	482	480	480	462
Espírito Santo	52	52	53	61	70	80	93	96	105	109	120	127	128	119	108

(Continua)

(Continuação)	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
UF															
Goias	53	54	59	62	75	89	106	118	135	156	186	193	202	194	191
Maranhão	19	21	28	23	25	30	38	47	59	58	66	71	73	71	73
Minas Gerais	238	240	256	276	313	340	384	414	462	511	559	583	587	580	534
Mato Grosso do Sul	24	23	28	32	41	48	50	56	62	69	76	85	87	91	95
Mato Grosso	26	28	35	36	43	47	54	61	66	78	94	103	110	106	109
Pará	41	33	44	49	58	67	79	84	101	114	140	160	166	160	149
Paraíba	19	19	20	22	24	27	31	38	43	46	48	52	54	52	52
Pernambuco	67	62	65	71	79	87	98	114	131	158	180	195	207	181	170
Piauí	10	10	12	13	17	19	23	27	31	33	36	39	42	42	43
Paraná	147	148	170	182	198	222	236	257	289	324	368	404	421	395	402
Rio de Janeiro	429	415	431	458	487	552	598	661	727	778	837	947	979	895	836
Rio Grande do Norte	19	21	24	27	32	33	38	45	49	53	58	61	62	59	60
Rondônia	15	15	17	18	21	21	24	30	38	45	46	46	47	42	38
Roraima	4	3	3	4	5	7	7	12	14	17	17	18	19	20	19
Rio Grande do Sul	199	210	224	233	254	268	288	294	324	349	385	424	433	404	398
Santa Catarina	95	96	110	115	136	143	157	167	181	202	233	257	276	266	276
Sergipe	17	16	19	22	28	30	37	39	49	52	56	56	58	49	50
São Paulo	1.370	1.309	1.381	1.454	1.614	1.721	1.912	2.057	2.179	2.348	2.524	2.653	2.717	2.514	2.428
Tocantins	8	8	10	13	15	17	19	23	27	34	36	35	41	40	39
Brasil	3.278	3.214	3.456	3.695	4.155	4.530	5.016	5.475	5.969	6.493	7.071	7.604	7.832	7.368	7.109

Fonte: Microdados da Rais. Disponível em: <<https://bit.ly/3sc9M50>>.
Elaboração dos autores.

TABELA A.7
Estimativa do número de contribuintes do IRRF, dos rendimentos do trabalho e outros rendimentos pelo governo federal, no cenário (c), por UF (2002-2016)
 (Em milhares)

UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Acre	10	10	13	16	20	22	24	28	31	34	39	40	46	43	41
Alagoas	22	24	32	41	45	46	54	61	65	72	80	85	92	89	92
Amazônia	49	58	78	96	104	108	127	125	132	148	172	180	188	176	171
Amapá	11	15	23	27	28	32	36	39	40	44	48	51	55	51	47
Bahia	132	164	201	271	288	301	345	389	429	483	524	547	575	561	567
Ceará	69	78	89	108	119	124	138	166	180	207	237	277	296	304	311
Distrito Federal	278	297	359	407	442	455	475	522	537	562	583	649	654	657	660
Espírito Santo	71	82	96	120	132	143	168	178	201	217	245	267	281	263	262
Goiás	75	93	116	147	170	180	203	233	265	309	359	391	416	407	424
Maranhão	26	34	52	51	56	61	78	92	110	114	142	159	167	165	177
Minas Gerais	335	400	492	590	632	642	728	787	874	1.007	1.151	1.239	1.295	1.206	1.258
Mato Grosso do Sul	34	40	55	69	81	89	95	106	118	133	154	179	195	204	220
Mato Grosso	37	48	72	87	97	98	110	130	140	164	208	238	265	268	287
Pará	56	69	86	104	122	131	155	163	189	218	264	321	339	339	331
Paraná	24	28	35	41	44	48	51	64	73	78	85	95	108	106	111
Pernambuco	88	99	114	140	154	158	176	203	233	300	355	401	424	376	371
Piauí	13	17	24	28	32	32	39	46	52	58	72	86	98	99	106
Paraná	205	255	325	384	407	423	463	518	578	657	761	848	911	894	970
Rio de Janeiro	582	653	770	880	895	934	1.001	1.090	1.192	1.281	1.427	1.626	1.727	1.612	1.612
Rio Grande do Norte	25	31	41	49	58	58	67	76	84	93	117	129	138	130	143

(Continua)

(Continuação)

UF	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Rondônia	22	27	36	43	43	40	44	57	73	86	99	107	108	99	97
Roraima	6	6	5	11	12	13	14	25	25	28	29	30	31	33	34
Rio Grande do Sul	274	351	425	491	492	486	523	549	605	671	774	876	930	889	936
Santa Catarina	133	163	215	259	294	292	323	349	390	448	517	589	653	638	692
Sergipe	22	25	33	42	52	52	70	71	81	87	95	99	101	93	99
São Paulo	1.872	2.114	2.496	2.922	3.060	3.079	3.479	3.747	4.018	4.443	4.875	5.240	5.477	5.151	5.296
Tocantins	13	19	25	34	37	39	42	47	52	62	68	72	80	81	85
Brasil	4.485	5.201	6.307	7.459	7.917	8.086	9.027	9.863	10.764	12.005	13.481	14.822	15.653	14.937	15.398

Fonte: Microdados da Rais. Disponível em: <<https://bit.ly/3sc9M50>>.
Elaboração dos autores.

Data da submissão em: 23 set. 2018.

Aprovação final em: 4 set. 2019.

Artigo aprovado em primeira rodada de avaliações, sem necessidade de correções.

